



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 278/2025

Declara de Utilidade Pública a Assembleia de Deus Ministério Palavra e Adoração DC, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 542/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Assembleia de Deus Ministério Palavra e Adoração DC.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública Municipal à entidade Assembleia de Deus Ministério Palavra e Adoração DC, fundada em 06/05/2022, inscrita no CNPJ nº 28.413.267/0001-50, com sede no município de Sorocaba/SP, em conformidade com seu Estatuto Social registrado e vigente.

Trata-se de uma organização religiosa sem fins lucrativos, de natureza comunitária, educacional, social e espiritual, cujas atividades extrapolam a esfera do culto, alcançando expressivamente as áreas de assistência social, promoção humana, fortalecimento de vínculos familiares, formação de valores e atendimento a populações vulneráveis.

A presente concessão encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e no artigo 216, que garante a proteção do patrimônio cultural imaterial, incluindo práticas e instituições que expressem a identidade e o pertencimento da comunidade.

Além disso, a entidade atende aos critérios da Lei Municipal nº 4.646/1994, que regulamenta a concessão do Título de Utilidade Pública em Sorocaba, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

- Ausência de fins lucrativos e finalidade social comprovada;
- Existência legal, regularidade administrativa e estatutária;
- Prestação de serviços de interesse público, gratuitos ou acessíveis à coletividade;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003700370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Atuação contínua e reconhecida por meio de relatórios, ações públicas e parcerias. A Assembleia de Deus MPAD DC tem desenvolvido atividades de impacto notável no município, com destaque para o Projeto Valentes de Davi, voltado à formação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo acesso a:

- Aulas de instrumentos musicais e canto coral;
- Oficinas de expressão corporal, dança, cidadania, leitura e interpretação de texto;
- Acompanhamento espiritual e apoio familiar, promovendo valores de respeito, disciplina, autoestima e fé;
- Eventos culturais e celebrações comunitárias, que fortalecem o senso de pertencimento e vínculos com a comunidade.

Somente no último ano, o projeto atendeu dezenas de famílias, com resultados concretos relatados no documento "Relatório Projeto Valentes de Davi", demonstrando transformações sociais, emocionais e espirituais nas crianças atendidas.

A entidade apresenta documentação em plena conformidade com as exigências legais:

- Estatuto Social registrado, com estrutura administrativa definida, eleições regulares e proibição de remuneração de dirigentes;
- Cartão CNPJ ativo e atualizado, com sede estabelecida e finalidade compatível com os objetivos sociais;
- Relatório de atividades recente, com indicadores qualitativos e descritivos das ações, demonstrando transparência e efetividade social.

A concessão do Título de Utilidade Pública à MPAD DC permitirá:

- Reconhecimento institucional da relevância do trabalho social prestado;
- Facilitação de parcerias com o poder público, organizações privadas e sociedade civil;
- Acesso a editais, convênios e incentivos, viabilizando a expansão de projetos como o "Valentes de Davi";
- Fortalecimento da legitimidade da entidade, ampliando sua rede de impacto e sua articulação com outras instituições sociais.

O que a MPAD DC realiza é mais do que um trabalho comunitário: é um processo de resgate da dignidade, fortalecimento de laços familiares e capacitação de jovens cidadãos, muitas vezes desassistidos por políticas públicas convencionais.

Diante da documentação apresentada, da trajetória da instituição, de seus projetos bem-sucedidos e da relevância inegável para a comunidade local, recomenda-se a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de conferir à Assembleia de Deus Ministério Palavra e Adoração DC o Título de Utilidade Pública do Município de Sorocaba.

medida é juridicamente adequada, socialmente meritória e institucionalmente estratégica para consolidar e ampliar as ações que a entidade já realiza com recursos próprios e voluntariado. Que esta Casa Legislativa reconheça e fortaleça aqueles que, com fé e dedicação, constroem soluções reais para os desafios humanos e sociais da cidade.

